



TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0395/2022-SMS.

QUARTO TERMO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0395/2022-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA RÁDIO TAXI CAPITAL FORTALEZA LTDA, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, e empresa **RÁDIO TÁXI CAPITAL FORTALEZA LTDA**, com sede na R. vinte e cinco de março, nº 149, Bairro: centro, fortaleza-CE, CEP: 60.060-120, E-mail: capitalrtx@yahoo.com.br, Tel: (85) 2545-554 / (85) 3631-2611, inscrita no CNPJ sob o nº 63.303.267/0001 - 78 - MATRIZ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela seu representante legal o **Sr. LUIZ CARLOS BANDEIRA DE MELLO**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 9400237**** SSPDS CE e do CPF nº 335.***.***-72, residente e domiciliado na Rua Alberto Júnior, nº 100, casa nº 32, bairro: Edson Queiroz, CEP: 60.811-655, têm entre si justa e acordada a celebração do **QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0395/2022-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a **RENOVAÇÃO** do **Contrato nº 0395/2022-SMS**, proveniente do **PE2022-SEPLAG**, cujo objeto é a “prestação de serviços de transporte terrestre de passageiros, para os servidores, trabalhadores e colaboradores da Prefeitura Municipal de Sobral - PMS, por meio de táxi”, conforme processo nº **P407606/2025**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO

Conforme o disposto na cláusula oitava do Contrato nº 0395/2022-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 04/10/2025 a 04/10/2026.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Conforme o disposto na cláusula quinta do **Contrato nº 0395/2022-SMS**, o valor global a ser renovado será de em **R\$ 216.900,00 (duzentos e dezesseis mil e novecentos reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob as dotações orçamentárias a seguir:

0701.10.301.0073.2418.33903900.1706000000;

0701.10.302.0073.2376.33903900.1706000000.



CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente TERMO DE ADITIVO, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral-CE, data da última assinatura digital.



Documento assinado digitalmente
FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
Data: 23/09/2025 10:41:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONTRATANTE

**LUIZ CARLOS
BANDEIRA DE
MELLO:33500126472**

Assinado de forma digital
por LUIZ CARLOS BANDEIRA
DE MELLO:33500126472
Dados: 2025.09.23 09:55:26
-03'00'

LUIZ CARLOS BANDEIRA DE MELLO
CPF nº 335.***.***-72
CONTRATADO



Documento assinado digitalmente
ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO
Data: 24/09/2025 10:47:19
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO
COORDENADORA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1.



Documento assinado digitalmente
MARIA RITA PAIVA DE LOIOLA
Data: 24/09/2025 11:02:42
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2.



Documento assinado digitalmente
ANA LARISSA ARAUJO CHAVES
Data: 24/09/2025 11:16:18
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>